



Construindo uma nova história

LEI 500/2022

MATUREIA, 04 DE MAIO DE 2022

**EMENDA AO ART. 5º DA LEI 475 DE 2021
HOMENAGEAR O POETA ZÉ LIMEIRA NO DIA
MUNICIPAL DA LEITURA.**

Na condição de **PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 5º Além do ato de ler, o "Dia Municipal da Leitura" promoverá a exposição de obras de autores locais, nacionais e internacionais, Homenagear ao Poeta Zé Limeira conhecido como "O Poeta do Absurdo", a visitação às bibliotecas e a realização de feiras de livros, leitura itinerante, bem como outras atividades direcionadas para o incentivo à leitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, ESTADO DA PARAÍBA EM 04 DE MAIO DE 2022.

**JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOACIL TENORIO DO NASCIMENTO- 7ª LEGISLATURA, CONFERIDO PELA LEI Nº 354-B/2017